



ESTADO DE GOIÁS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE CABECEIRAS
CNPJ 24.855.488/0001-05

TERMO DE REFRÊNCIA

1. DO OBJETO

Constitui objeto do presente a aquisição de gêneros alimentícios e materiais de limpeza para o corrente ano, suprimindo as necessidades da Câmara Municipal de Cabeceiras –GO.

1.2. Planilha pesquisa de preços a seguir:

Gêneros alimentícios e material de limpeza:

Item	Descrição	Qntd.	Valor médio		Empresa 1		Empresa 2		Empresa 3	
			Unitário	Global	Unitário	Global	Unitário	Global	Unitário	Global
1	Coador de pano. Especificação: coador de pano para café, 100% algodão, na cor branca, dimensões 20 cm (diâmetro x 30cm (profundidade)	2	R\$ 5,50	R\$ 11,00	R\$ 5,30	R\$ 10,60	R\$ 6,30	R\$ 12,60	R\$ 8,30	R\$ 16,60
2	Coador de papel, dimensões 20cm (diâmetro) x 30cm (profundidade), embalagem com 10 unidades	12	R\$ 6,80	R\$ 81,60	R\$ 6,50	R\$ 78,00	R\$ 6,90	R\$ 82,80	R\$ 7,37	R\$ 88,40
3	Pratos descartáveis de polipropileno para sobremesa, pacote/embalagem com 10 Um.	100	R\$ 3,20	R\$ 320,00	R\$ 3,00	R\$ 300,00	R\$ 4,50	R\$ 450,00	R\$ 5,20	R\$ 520,00
4	Colher descartável para refeição, pacotes/embalagem com 50 unidades -	10	R\$ 4,90	R\$ 49,00	R\$ 4,70	R\$ 47,00	R\$ 5,89	R\$ 58,90	R\$ 5,99	R\$ 59,99
5	Garfos descartáveis para refeição, pacotes/embalagem com 50 unidades	5	R\$ 4,90	R\$ 24,50	R\$ 4,70	R\$ 23,50	R\$ 5,30	R\$ 26,50	R\$ 5,50	R\$ 27,50
6	Copo para água, descartável, capacidade 200ml, em polipropileno PP transparente, não tóxico, com frisos e saliência na borda, peso por 100 (cento) do copo deverá ser igual ou superior a 220 gramas e de acordo com norma NBR 14.865/2002. Embalagem caixa com 100 unidades em cada.	100	R\$ 6,80	R\$ 680,00	R\$ 6,50	R\$ 650,00	R\$ 6,79	R\$ 679,00	R\$ 7,10	R\$ 710,00



ESTADO DE GOIÁS
PODER LEGISLATIVO
CAMÂRA MUNICIPAL DE CABECEIRAS
CNPJ 24.855.488/0001-05

7	Copo plástico descartável para café, capacidade 50ml, em polipropileno "PP" branco, não tóxico, com frisos e saliências na borda, peso por 100 (cento) do copo deverá ser igual ou superior a 220 gramas e de acordo com a norma NBR 14.865/2002. Embalagem com 100 unidades em cada.	20	R\$ 5,40	R\$ 108,00	R\$ 5,20	R\$ 104,00	R\$ 5,50	R\$ 110,00	R\$ 5,90	R\$ 118,00
8	Isqueiro a gás grande	2	R\$ 6,20	R\$ 12,40	R\$ 6,00	R\$ 12,00	R\$ 6,50	R\$ 13,00	R\$ 6,90	R\$ 13,80
9	Café torrado e moído, com aspecto homogêneo, embalado à vacuo, sabor predominante de café arábica, admitindo-se mistura de café conilon em até 20% e o máximo de 20% PVA (grãos pretos, verde e ardidos), tipo tradicional, com nível mínimo de qualidade igual a 5 (cinco), pacote de 500gs, com todas as informações pertinentes ao produto, previsto na legislação vigente, constatando data de fabricação e validade nos pacotes individuais	50	R\$ 35,50	R\$ 1.775,00	R\$ 35,20	R\$ 1.760,00	R\$ 35,70	R\$ 1.785,00	R\$ 35,90	R\$ 1.795,00
10	Açúcar cristal - pacotes de 05kg, cor clara, grãos uniformes, apresentar datas de fabricação e prazo de validade mínima de 06 meses após a data de entrega embalagem 5kg.	20	R\$ 22,80	R\$ 456,00	R\$ 22,50	R\$ 450,00	R\$ 22,69	R\$ 453,80	R\$ 22,80	R\$ 456,00
11	Biscoito água sal - embalagem intacta contendo 03 pacotes com saquinhos independentes em embalagem de 400g com data de fabricação e validade mínima de 12 meses na data da entrega	25	R\$ 6,90	R\$ 172,50	R\$ 6,50	R\$ 162,50	R\$ 6,99	R\$ 174,75	R\$ 7,20	R\$ 180,00
12	Biscoito doce, tipo rosquinha de coco, embalagem plástica contendo 400g, isento de mofo, odores estranhos e substâncias nocivas, embalagens plásticas prazo mínimo de validade de 06 meses, a partir da data de entrega -	25	R\$ 4,99	R\$ 124,75	R\$ 4,80	R\$ 120,00	R\$ 5,10	R\$ 127,50	R\$ 5,15	R\$ 128,75
13	Suco de frutas garrafa sabores diversos acondicionados em embalagens de 25g, 1º qualidade, rendimento de 02 litros por pct.	100	R\$ 7,20	R\$ 720,00	R\$ 7,00	R\$ 700,00	R\$ 7,45	R\$ 750,00	R\$ 7,50	R\$ 750,00

Rua Salomão Felipe, nº 244, Centro, CEP 73.870,00, Cabeceiras-GO

Email: camara.cabeceira@hotmail.com

Telefone: 61-36361182



ESTADO DE GOIÁS
PODER LEGISLATIVO
CAMARA MUNICIPAL DE CABECEIRAS
CNPJ 24.855.488/0001-05

14	Chá, diversos sabores embalado em caixa comno mínimo 15 saquinhos, peso liquido mínimo de 15g. Validade mínimo: 15meses.	200	R\$ 4,70	R\$ 940,00	R\$ 4,50	R\$ 900,00	R\$ 4,89	R\$ 978,00	R\$ 4,95	R\$ 990,00
15	Petas - fabricadas a partir de matéria prima de 1ª qualidade sã e limpo, o produto deve ser assado no dia da entrega com peso aproximado de 20grs .	100	R\$ 3,80	R\$ 380,00	R\$ 3,50	R\$ 350,00	R\$ 3,99	R\$ 399,00	R\$ 4,10	R\$ 410,00
16	Roscas - unidade 50g, com boa aparência e qualidade, com miolo branco e casca de cor dourada, brilhante e homogênia e fresca -	500	R\$ 2,20	R\$ 1.100,00	R\$ 2,00	R\$ 1.000,00	R\$ 2,39	R\$ 1.195,00	R\$ 2,50	R\$ 1.250,00
17	Pão de queijo - fabricado a partir de matéria prima de 1ª qualidade sã e limpo, o produto deve ser assado no dia da entrega com peso aproximado de 20grs cada.	100	R\$ 2,20	R\$ 220,00	R\$ 2,00	R\$ 200,00	R\$ 2,40	R\$ 240,00	R\$ 2,50	R\$ 250,00
18	Bolo de trigo ou fubá de milho - fabricado a partir de matéria prima de 1ª qualidade sã e limpo, o produto deve ser assado no dia da entrega com peso aproximado de 500grs -	200	R\$ 15,30	R\$ 3.060,00	R\$ 15,00	R\$ 3.000,00	R\$ 15,49	R\$ 3.098,00	R\$ 15,60	R\$ 3.120,00
19	Pudim de leite condensado - fabricado a partir de matéria prima de 1ª qualidade, o produto deve ser assado e resfriado no dia da entrega com peso aproximado de 500grs	100	R\$ 35,50	R\$ 3.550,00	R\$ 35,00	R\$ 3.500,00	R\$ 35,60	R\$ 3.560,00	R\$ 35,80	R\$ 3.580,00
20	Cesto de lixo, fabricado em polipropileno, processo de fabricação por injeção, lavável, resistente, espessura mínima de 03mm, inquebrável, capacidade 11 litros, dimensões aproximadas de 28 H x 23cm, na cor preta, sem tampa.	5	R\$ 13,50	R\$ 67,50	R\$ 13,00	R\$ 65,00	R\$ 13,70	R\$ 68,50	R\$ 13,90	R\$ 69,50
21	Água sanitária de 1ª qualidade, tendo na sua composição teor de cloro ativo mínimo de 2% a 2,5%, hidróxido de sódio e água potável, contendo 1L	50	R\$ 5,32	R\$ 266,00	R\$ 5,20	R\$ 260,00	R\$ 5,40	R\$ 270,00	R\$ 5,69	R\$ 284,50
22	Álcool em gel 70%, frasco c/ 500ml.	50	R\$ 13,50	R\$ 675,00	R\$ 12,60	R\$ 630,00	R\$ 13,69	R\$ 684,50	R\$ 13,80	R\$ 690,00
23	Álcool etílico; 92,8%, hidratado, embalagem com 1L, para limpeza e uso doméstico; com teor de 92,8 inpm; embalado em frasco plástico de 1L; com data de validade de 3 anos a contar da data de fabricação.	50	R\$ 9,60	R\$ 480,00	R\$ 8,50	R\$ 425,00	R\$ 8,69	R\$ 434,50	R\$ 8,75	R\$ 437,50



ESTADO DE GOIÁS
PODER LEGISLATIVO
CAMÂMunicipal DE CABECEIRAS
CNPJ 24.855.488/0001-05

24	Balde plástico alça em aço zincad, 20 litros, alta densidade (pead) e resistência a impacto, paredes, fundo e encaixe da alça reforçada, com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	5	R\$13,50	R\$ 675,00	R\$ 12,00	R\$ 60,00	R\$ 13,90	R\$ 69,50	R\$ 13,99	R\$ 69,95
25	Desinfetante líquido para uso geral, essências diversas, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade, embalagem plástica contendo 2 litros. Galão.	30	R\$ 15,50	R\$ 465,00	R\$ 14,00	R\$ 420,00	R\$ 15,80	R\$ 474,00	R\$ 15,99	R\$ 479,70
26	Detergente líquido concentrado com, no mínimo, 11% do princípio ativo básico do detergente, essências diversas, embalagem plástica de 500ml, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade, unidade -	50	R\$ 8,80	R\$ 440,00	R\$ 8,50	R\$ 425,00	R\$ 8,99	R\$ 449,50	R\$ 9,10	R\$ 455,00
27	Esponja multiuso, dupla face, sincrética a base de espuma de poliuretano com bactericida e fibra sintética com abrasivo, dimensões aproximadas 110 x 75 x 20 mm. Embalagem plástica individual, contendo o nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Unidade.	60	R\$ 2,00	R\$ 120,00	R\$ 1,80	R\$ 108,00	R\$ 2,20	R\$ 132,00	R\$ 2,50	R\$ 150,00
28	Limpador de uso geral, concentrado, perfume floral. Biodegradável e atestado demagógicamente. Embalagens de 500ml.	50	R\$ 17,50	R\$ 875,00	R\$ 17,00	R\$ 850,00	R\$ 17,69	R\$ 884,50	R\$ 17,80	R\$ 890,00
29	Removedor de limpeza pesada para limpeza de piso, parede e pedra. Frascos com 2lts.	25	R\$ 19,00	R\$ 475,00	R\$ 18,50	R\$ 462,50	R\$ 18,69	R\$ 467,25	R\$ 18,90	R\$ 472,50
30	Removedor para limpeza pesada de cerâmica, azulejos e rejuntas. Embalagens de 1L -	25	R\$ 12,50	R\$ 312,50	R\$ 12,20	R\$ 305,00	R\$ 12,60	R\$ 315,00	R\$ 12,80	R\$ 320,00
31	Rodo de borracha 60cm preso com metal-rodo, material cabo alumínio, material suporte metal reforçado, comprimento suporte 55, quantidade borrachas 2, características adicionais mola trava removível / protetor de salpicos.	15	R\$ 19,00	R\$ 285,00	R\$ 18,00	R\$ 270,00	R\$ 18,50	R\$ 277,50	R\$ 18,99	R\$ 284,85



ESTADO DE GOIÁS
PODER LEGISLATIVO
CAMÂRA MUNICIPAL DE CABECEIRAS
CNPJ 24.855.488/0001-05

32	Papel higiênico, material 100% celulose, comprimento 30cm, largura 10cm, tipo picotado, folhas duplas, cor branca, características adicionais extra macio, de primeira qualidade, isento de materiais estranhos, a embalagem externa deve trazer os dados de identificação e procedência, pacote 8 rolos.	200	R\$ 12,50	R\$ 2.500,00	R\$ 10,00	R\$ 2.000,00	R\$ 11,50	R\$ 2.300,00	R\$ 11,90	R\$ 2.380,00
33	Papel toalha, interfolha não reciclado, boa absorção, com 2 dobras, extra - luxo, dimensões 22,5x22,5cm na cor branca. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante, embalagem com duas unidades -	100	R\$ 9,99	R\$ 999,00	R\$ 9,30	R\$ 930,00	R\$ 10,50	R\$ 1.050,00	R\$ 10,90	R\$ 1.090,00
34	MARGARINA, pote com 500g, livre de colesterol, livre de gordura trans e com mínimo de 70% de lipídios. -	12	R\$ 9,99	R\$ 119,88	R\$ 9,50	R\$ 114,00	R\$ 10,50	R\$ 126,00	R\$ 10,89	R\$ 130,68
35	Saco de lixo capacidade de 100L - pacote com 100 sacos - Saco de alta qualidade REFORÇADO dimensões: 75cm x 90cm.	200	R\$ 7,99	R\$ 1.598,00	R\$ 7,50	R\$ 1.500,00	R\$ 8,10	R\$ 1.620,00	R\$ 8,12	R\$ 1.624,00
36	Saco plástico; para lixo, capacidade para 30L, pacote com 10unidades; reforçado; 3 micras; medidas 60cm x 62cm; na cor azul; suportando 6kg; acondicionado em ácotos com 10 unidades.	100	R\$ 7,80	R\$ 780,00	R\$ 7,50	R\$ 750,00	R\$ 7,90	R\$ 790,00	R\$ 7,99	R\$ 799,00
37	Pano de chão, em algodão alveado tipo saco, para limpeza, dimensões aproximadas de 65x35cm. Embalagem com identificação do produto e marca do fabricante.	15	R\$ 8,90	R\$ 133,50	R\$ 8,50	R\$ 127,50	R\$ 8,99	R\$ 134,85	R\$ 9,10	R\$ 136,50
38	Vassoura material cerdas polipropileno, material cepa de madeira capa em plástico, comprimento cepa 17 características adicionais cabo de madeira plastificada, largura 5.	20	R\$ 18,50	R\$ 370,00	R\$ 18,00	R\$ 360,00	R\$ 18,65	R\$ 373,00	R\$ 18,90	R\$ 378,00
39	Limpa alumínio; 500ml; de 500ml tipo líquido; com validade de 2 anos a contar da data de fabricação; acondicionado em embalagem plástica transparente contendo 500ml; embalado em caixa depapelão reforçado; composição básica: ácido dodecilbenzeno sulfônico, sequestrante e água.	15	R\$ 4,90	R\$ 73,50	R\$ 4,50	R\$ 67,50	R\$ 4,99	R\$ 74,85	R\$ 5,10	R\$ 76,50
40	Flanela de algodão, cor laranja	30	R\$ 5,10	R\$ 153,00	R\$ 4,80	R\$ 144,00	R\$ 5,12	R\$ 153,60	R\$ 5,15	R\$ 154,50
41	Cento de salgados fritos no dia e de boa qualidade	42	95,00	R\$ 3.990,00	R\$ 90,00	R\$ 3.780,00	R\$ 105,00	R\$ 4.410,00	R\$ 110,00	R\$ 4.620,00

Rua Salomão Felipe, nº 244, Centro, CEP 73.870,00, Cabeceiras-GO

Email: camara.cabeceira@hotmail.com

Telefone: 61-36361182



ESTADO DE GOIÁS
PODER LEGISLATIVO
CAMÂRA MUNICIPAL DE CABECEIRAS
CNPJ 24.855.488/0001-05

42	Pano de prato de algodão, dimensões aproximadas 65x35	20	R\$ 8,99	R\$ 179,80	R\$ 8,50	R\$ 170,00	R\$ 9,10	R\$ 182,00	R\$ 9,15	R\$ 183,00
43	Muçarela de boa qualidade 250g, com vencimento no mínimo 30 dias.	50	R\$ 9,80	R\$ 490,00	R\$ 9,00	R\$ 450,00	R\$ 10,50	R\$ 525,00	R\$ 10,60	R\$ 530,00
44	Presunto de boa qualidade 250g, com vencimento no mínimo 30 dias	50	R\$ 9,99	R\$ 499,50	R\$ 9,00	R\$ 450,00	R\$ 10,30	R\$ 515,00	R\$ 10,50	R\$ 525,00
45	Bolo de chocolate fabricado, deve ser feito no dia, matéria-prima, até 500g	100	18,50	1.850,00	R\$ 18,00	R\$ 1.800,00	R\$ 18,69	R\$ 1.869,00	R\$ 18,80	R\$ 1.880,00
46	Pão de forma de boa qualidade, contendo a validade com mínimo 30 dias	50	R\$ 8,50	R\$ 425,00	R\$ 8,00	R\$ 400,00	R\$ 8,80	R\$ 440,00	R\$ 8,90	R\$ 445,00



2. DA JUSTIFICATIVA

2.1. Justifica-se a referida aquisição para suprir todas as necessidades da Câmara Municipal para o ano de 2025, haja vista que o material acima é para dar continuidade aos serviços exercidos pelo Poder Legislativo Municipal, sendo imprescindível tais aquisições.

3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS

3.1 Na Lei nº 14.133/2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos) temos (grifamos):

Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se:

(...)

XIII - bens e serviços comuns: aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado;

3.2. Em que pese o conceito seja aberto quanto ao que seja comum, ao analisarmos a especificação do(s) bem(ns)/serviço(s) demandado(s) verificamos que este(s):

- é (são) passíveis de padronização por critérios objetivos de desempenho e qualidade comuns no mercado correspondente;
- possui(em) especificações usuais de mercado; e
- possui(em) disponibilidade no mercado.



3.3. Logo, o(s) bem(ns)/serviço(s) a ser(em) adquirido(s) classifica(m)-se como sendo bem(ns)/serviço(s) comum(ns).

4. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

4.1. O prazo de entrega dos produtos deverá ser de até 03 dias a apresentação da ordem de fornecimento emitida pelo Departamento de Compras.

4.2. Os produtos serão recebidos provisoriamente, no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da data de entrega, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e documentos anexos ao processo.

4.3. Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes deste Termo de Referência, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias corridos, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

4.4. Os produtos serão recebidos conforme a necessidade da Câmara, mediante ordem de serviço emitida pelo Departamento de Compras.

4.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

5. DA HABILITAÇÃO

5.1. As habilitações jurídica, fiscal, social, trabalhista e capacidade técnica serão aferidas mediante a verificação dos seguintes requisitos que deverão ser encaminhados juntamente da proposta no email camara.cabeceira@hotmail.com ou protocolo físico no prédio da Câmara Municipal:

I- Constituição da empresa acompanhada dos documentos de seus administradores, juntamente com a inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

I- a inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

III- a regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

IV- a regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

V- a regularidade perante a Justiça do Trabalho (CNDT);

VI- declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;



VII- Comprovação de aptidão através de no mínimo 01 (hum) atestado de capacidade técnica, que comprove que a empresa licitante tenha executado ou esteja executando contrato compatível ao objeto dessa licitação, podendo ser emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado. **O atestado deve conter informações do seu emitente como telefone e endereço, de forma que este município possa fazer contato para verificar sua autenticidade se for necessário.**

VIII- Declaração do pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, constantes do procedimento, inclusive quanto ao cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, se couber; e ao cumprimento do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. São obrigações da Contratante:

6.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidos no edital e seus anexos.

6.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes neste termo e anexos, para fins de aceitação e recebimento definitivo.

6.1.3. Comunicar à contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.

6.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão especialmente designada.

6.1.5. Efetuar o pagamento à contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos nestes termos e anexos.

6.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. Efetuar a entrega de produto(s) ou serviços que esteja(m) em conformidade com as especificações técnicas contidas neste Termo de Referência, sob demanda do órgão, nas quantidades e locais indicados, em estrita observância das especificações deste Termo de Referência e da proposta;

7.2. Substituir às suas expensas o(s) material(is) ou os serviços que apresentar(em) defeito(s) de fabricação ou desgastes prematuros;

7.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do(s) produto(s) fornecidos, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de



ESTADO DE GOIÁS
PODER LEGISLATIVO
CAMARA MUNICIPAL DE CABECEIRAS
CNPJ 24.855.488/0001-05

11 de setembro de 1990), abrigo-se a, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas aqueles que apresentarem avarias ou defeitos;

7.4. Responsabilizar-se inteiramente por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, tributários e sociais e de acidentes de trabalho e outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre o objeto contratado;

7.5. Garantir que o(s) produto(s) ou serviços fornecido(s) à Administração esteja(m) em consonância com os parâmetros de qualidade fixados e exigidos pelas normas técnicas pertinentes, expedidas pelo poder Público;

7.6. Informar à contratante quaisquer irregularidades na execução do objeto que não possam ser corrigidas nos termos deste Termo de Referência;

7.7. Responsabilizar-se civil e criminalmente por todo e qualquer dano que cause à administração, a preposto seus ou a terceiros, por ação ou omissão, em decorrência da execução do contrato, objeto deste Termo de Referência, não cabendo à administração, em hipótese alguma, responsabilidade por danos diretos e indiretos ou lucros cessantes decorrentes;

7.8. Assumir os gastos e despesas que se fizerem necessários para adimplemento das obrigações decorrentes da aquisição;

7.9. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, os direitos e obrigações assumidas por força de contrato, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada;

7.10. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;

7.11. Comunicar ao Departamento de Compras, por escrito, quaisquer irregularidades ou anormalidades ocorridas durante o fornecimento dos produtos contratados prestando os esclarecimentos julgados necessários;

7.12. Manter durante toda a execução do contrato, formalizado por meio de nota de empenho, as mesmas condições da habilitação e qualificação exigidas no ato da contratação.

8. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

8.1. Nos termos do art. 117, e seus parágrafos, da Lei nº 14.133/2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos serviços, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

8.2. A fiscalização de que trata este item não exclui, nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133/2021.



8.3. O representante da Administração anotar  em registro pr prio todas as ocorr ncias relacionadas com a execu  o do contrato, indicando o que for necess rio   regulariza  o das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos   autoridade competente para as provid ncias cab veis.

9. DO PAGAMENTO

9.1. As regras para pagamento s o as estipuladas a partir do art. 141 ao 146 da lei n. 14.133/2021, desde que observados os seguintes requisitos:

9.1.1. Apresenta  o de nota fiscal de acordo com a legisla  o vigente    poca da emiss o (nota fiscal eletr nica, se for o caso), acompanhada da prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal do domic lio ou sede da Contratada; da prova de regularidade relativa   Seguridade Social; do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, comprovando regularidade com o FGTS; e da Certid o Negativa de D bitos Trabalhistas – CNDT, emitida pela justi a do trabalho.

9.1.2. Inexist ncia de fato impeditivo para o qual tenha concorrido a Contratada;

9.1.3. A nota fiscal apresentada em desacordo com o estabelecido no Termo de Refer ncia, na Nota de Empenho ou com qualquer circunst ncia que desaconselhe o pagamento ser  devolvida   Contratada e nesse caso o prazo para o pagamento ser  interrompido e reiniciado a partir da respectiva regulariza  o;

9.2. O pagamento somente ser  realizado ap s o recebimento definitivo do objeto pelo Munic pio.

9.3. Ocorrendo o adimplemento da obriga  o contratual, a CONTRATADA emitir  Nota Fiscal que, ap s a devida atesta  o, ser  objeto de pagamento a ser processado no prazo de at  30 (trinta) dias, para cada exerc cio, mediante Ordem Banc ria creditada em conta corrente indicada pela CONTRATADA.

9.4. Havendo erro no documento de cobran a, ou outra circunst ncia que impe a a liquida  o da despesa, esta ficar  pendente e o pagamento ser  susado at  que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras necess rias, n o ocorrendo, neste caso, quaisquer  nus por parte do CONTRATANTE.

9.5. Se a CONTRATADA for optante pelo Simples Nacional, essa condi  o dever  ser informada na Nota Fiscal/Fatura, sob pena de ter retidos na fonte os tributos incidentes sobre a opera  o, relacionados no art. 13 da Lei Complementar n  123/2006.

9.6. Nenhum pagamento ser  feito   CONTRATADA, caso os servi os fornecidos sejam rejeitados pela fiscaliza  o do contrato; circunst ncia em que dever o ser substituídos pela CONTRATADA de modo a obter a aprova  o da fiscaliza  o.



10. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. A despesa para o exercício atual ocorrerá conforme dotação orçamentária:
41.01.01.031.0001.2001-33903000 – MATERIAL DE CONSUMO

11. PENALIDADES

11.1. O descumprimento de qualquer exigência deste Termo de Referência implicará na aplicação das sanções descritas nos art. 155 da Lei 14.133/2021.

11.2. A Contratada que não cumprir integralmente as obrigações contratuais assumidas, garantida a prévia defesa, estará sujeitas sanções previstas no art. 156 da Lei 14.133/2021.

12. CONTRATAÇÃO DE ME/EPP

12.1. Fica assegurado, nos termos da Lei Complementar 123/2006, que regulamenta a regulamenta o tratamento preferencial e simplificado nas contratações públicas das microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais.

13. PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO

13.1. No caso do presente processo não se vislumbra ganho em termos de competitividade do certame caso seja permitida a participação de empresas reunidas em consórcio, pois existem inúmeros fornecedores que possuem capacidade para fornecer individualmente todo o objeto descrito neste Termo de Referência.

13.2. Não há escassez de empresas que forneçam os serviços objeto do certame, tampouco é gravado de complexidade que torne problemática a competição, sendo desnecessário o consórcio entre empresas, fato que poderia ainda prejudicar a conquista da conjugação do menor preço e do melhor produto/serviço, assim como dificultar a fiscalização, cobrança e execução contratual. Portanto, não será permitida a participação de consórcios.

14. DO REAJUSTE

14.1. Os preços são fixos e irrevogáveis, salvo quando ocorrer reajuste autorizado pelos órgãos governamentais competentes.

15. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

15.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução, pelas razões abaixo justificadas:

15.1.1. O objeto da presente contratação não gera obrigações posteriores para a contratada, bem como a possibilidade de ocorrência de prejuízos financeiros inerentes à execução do contrato sendo pouco significava.

16. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS

16.1. O custo estimado da contratação está sendo estimado no valor de **R\$ R\$ 30.691,10** (trinta mil e seiscentos e noventa e um reais e dez centavos), de acordo com art. 6º, IV do Resolução nº 001/2022.



17. DA CONTRATAÇÃO DIRETA

17.1. O presente caso é de Dispensa de Licitação, conforme art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21, e art. 9º do Resolução nº 001/2022 onde fica discricionário ao Município ou quando não houver fornecedor/prestador cadastrado no banco de dados do município para busca do melhor preço na contratação, o procedimento para dispensa de licitação será divulgado em site ou sistema eletrônico oficial do Município, o qual encaminhará e-mail automaticamente aos fornecedores cadastrados para apresentação de propostas e consulta eletrônica, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis.

18. DA VIGENCIA DO CONTRATO

O contrato terá vigência da sua assinatura e vigorará da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2024, podendo ser prorrogáveis por iguais e sucessivos períodos de acordo com a Lei 14.133/2021

19. APROVAÇÃO

19.1. O presente Termo de Referência foi consolidado a partir de informações apuradas pela Secretaria Geral em harmonia com a legislação de referência, quando verificou-se a viabilidade da contratação.

Cabeceiras Goiás, 15 de janeiro de 2025.

Beatriz Anunciação da Costa

Secretaria Geral